



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, Torre Sul, 1o andar, 2.ª Cível, 294 - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro Empresarial - Zona 07 -

Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail: maringa2varacivel@tjpr.jus.br

Autos nº. 0014431-64.2023.8.16.0017

Processo: 0014431-64.2023.8.16.0017

Classe Processual: Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio

Assunto Principal: Preferências e Privilégios Creditórios

Valor da Causa: R\$4.788.678,77

Exequente(s): • ALMIR JOSÉ PANDOLFO
• LESMEIA SPESSATTO PANDOLFO

Executado(s): • este juízo

1. Em relação ao contido em mov. 439, 443 e 449, cumpra-se o item 1.1 da decisão de mov. 422.1.

2. Habilite-se nos autos o terceiro interessado Wagner Marques Vieira, conforme requerido em mov. 453.1.

3. Reitere-se o ofício ao Banco Bradesco, conforme pugnado em mov. 454.1.

3.1. Com a resposta do Banco Bradesco, certifique-se se houve resposta a todos os ofícios expedidos, inclusive aos cartórios do foro extrajudicial, e, posteriormente, intimem-se Almir José Pandolfo e Lesméia Spessato Pandolfo a se manifestarem a respeito, no prazo derradeiro de 10 dias.

4. Intime-se Aloysio Raphael Barros a esclarecer seu pedido de mov. 455.1, já que, aparentemente, seu crédito já está habilitado no QGC, conforme indicado em mov. 1.23. Prazo: 15 dias.

5. Oportunamente, voltem os autos conclusos.

Diligências necessárias. Intimem-se.

Maringá, data e horário de inclusão no sistema.

CARLOS EDUARDO FAISCA NAHAS

Juiz de Direito Substituto

